

REQUERIMENTO Nº de 2009
(da Sra. Luciana Genro)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do *Art. 32, X, g* combinado com o *Art. 139, II, a* do Regimento Interno a Revisão de Despacho da proposição PL 3.034/2004, que autoriza a União a conceder indenização por danos morais e materiais aos ocupantes de imóveis residenciais a ela pertencentes, na localidade denominada "Cidade dos Meninos", que tenham sido expostos a compostos organoclorados.

Com base no artigo *Art. 32, X, g*, é área de atividade desta Comissão a análise de matérias financeiras e orçamentárias públicas, razão pela qual solicito que a Comissão de Finanças possa se manifestar pelo mérito da proposição.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2009

Deputada LUCIANA GENRO
PSOL-RS